



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI N 178/2017.

Vereador
Renan
MARACAJÁ

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO

Em 02/03/2017 11:40hs

Sandra Melo
ASSINATURA

Institui a obrigatoriedade de
avaliação médica para alunos
matriculados na rede pública de
ensino de Campina Grande e dá
outras providências.

Art. 1º Fica obrigatória a avaliação médica anual para todos os alunos matriculados na rede pública de ensino de Campina Grande.

Art. 2º A avaliação se dará através da Secretaria de Saúde do Município que fornecerá a Secretaria de Educação, ficha individualizada própria com os resultados verificados.

Art. 3º Constatado sinais ou sintomas que definam a síndrome da doença compete a Secretaria de Saúde comunicar a Secretaria de Educação e encaminhar o aluno para exames complementares na rede pública de saúde visando o diagnóstico definitivo e o consequente tratamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Para cumprimento desta Lei fica a Secretaria de Educação do Município autorizada a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas que possuam condições técnicas comprovadamente satisfatórias para o fim a que se destinam.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 22 de Fevereiro de 2017.


Renan Maracajá

Vereador.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE**
"Casa de Félix Araújo"

Vereador
Renan
MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Atualmente no Brasil todas as campanhas ligadas a saúde pública direcionam as ações no sentido da prevenção e este projeto tem por objetivo principal garantir uma boa saúde para os alunos matriculados na rede pública de ensino.

A avaliação clínica dos alunos significa segurança numa comunidade estudantil sadia, fazendo frente ao alto índice de crianças portadoras de doenças que poderiam ser evitadas, algumas das quais transmissíveis, que poderiam ser evitadas se diagnosticadas a tempo.

Por outro lado, é exigência constitucional o acesso do cidadão brasileiro à saúde e a prevenção, neste sentido, é a garantia de saúde coletiva e um ambiente escolar saudável, contribuindo diretamente para a eficiência da saúde pública no município, pois alguns males de difícil tratamento, quando diagnosticados no início, além da quase certeza da cura, o atendimento médico possibilita um prognóstico mais preciso e a recuperação da criança.

O autor.